

-DECRETO Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 1975.-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 07, de 05 de maio de 1975, um crédito adicional, -especial, Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamento de transporte de alunos de Povoados da zona rural para a sede do município e, desta para Fernandópolis, onde frequentaram estabelecimentos de ensino, referente ao período de 13 à 28 de fevereiro do corrente exercício.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

30.00. DESPESAS CORRENTES
32.00. Transferências Correntes
32.70. Diversas Transferências Correntes
32.76.61. Diversos

pagamento transporte de alunos de Povoados da zona rural para a sede do município e, esta para Fernandópolis, onde frequentaram estabelecimentos de ensino, referente ao período de 13 à 28 de fevereiro do corrente exercício. Cr\$12.000,00-

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

1. Câmara Municipal

40 00 DESPESAS DE CAPITAL
41 00 Investimentos
41 40 00 Material Permanente
 móveis e utensílios em geral Cr\$ 6.000,00

----- Decreto nº 04, de 05 de maio de 1975.-----.(02)

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

40 00 DESPESAS DE CAPITAL

41 00 Investimentos

41 10 42 Obras Públicas

I. construção de pontes, galerias de águas plu-
viais, passagens de água com tubo, etc.

Cr\$ 6.000,00

TOTAL. Cr\$ 12.000,00

=====

Artigo 2º - Este decreto entrará em -
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Meridiano, 05 de maio de 1975.

Joaquim Chaves Casquet
Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação -
nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Regis-
tro Civil.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário